



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *Ad Referendum* nº 7/2015/CONSUP/IFTO, de 23 de abril de 2015, referente à revogação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2013, a Instrução Normativa nº 003/2010/REITORIA, de 30 de setembro de 2010, aprovada pela Resolução *Ad Referendum* nº 15/2010/CONSUP/IFTO, de 30 de setembro de 2010 e Alteração da **Organização Didático-pedagógica dos cursos presenciais da Educação Básica articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; das Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**, aprovada pela Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013, conforme autos do processo nº 23235.000225/2011-79.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

